

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2020

A **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Especial, Lei n.º 2.630 de 23 de setembro de 2009. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1 CURSOS/ÁREA -FUNÇÃO -REFERÊNCIA - VAGAS - VENCIMENTOS -TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS

Cursos/Área	Funções	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Mínimos
1 - ADMINISTRAÇÃO / DISCIPLINAS DE MARKETING GERAL	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Administração e Especialização em Gestão Empresarial, ou Marketing, ou Comunicação.
2 - ADMINISTRAÇÃO / DISCIPLINA DE GESTÃO	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Administração e Especialização em Gestão Empresarial ou Negócios ou áreas afins.
3 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (DISCIPLINAS DO EIXO ESPECÍFICO)	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	02	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou curso na mesma área e Titulação mínima de Especialista na área.
4 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ INSTRUMENTAL DE INGLÊS	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Curso Superior Completo, de duração plena, oficialmente reconhecido, portador da titulação mínima de Especialista ou mestrando, com todos os créditos já concluídos, obtido em instituição oficial ou não oficial, e que em seu histórico inclua a disciplina de Inglês.
5 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Ciências Biológicas e Titulação mínima de Especialista na área ou áreas afins.
6 - DIREITO	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Direito e Titulação mínima de Especialista na área.
7 - EDUCAÇÃO FÍSICA - DISCIPLINAS DIVERSAS PRÁTICAS E TEÓRICAS	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Educação Física e Titulação mínima de Especialista na área.
8 - EDUCAÇÃO FÍSICA - GINÁSTICA / ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS (DANÇA)	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Educação Física e Titulação mínima de Especialista na área.
9 - ENFERMAGEM	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	02	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Enfermagem, com registro no COREN* e Titulação mínima de Especialista na área e experiência mínima de 2 anos em área hospitalar ou saúde pública.
10 - ENGENHARIA AGRONÔMICA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Engenharia Agrônoma e Titulação mínima de Especialista na área.
11 - ENGENHARIA CIVIL / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 311	R\$ 75,00	Graduação em Engenharia Civil e Titulação mínima de Especialista na área.
12 - MEDICINA / GERAL	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	05	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Medicina com registro no CRM* Titulação mínima de Especialista na área e experiência mínima de 6 meses em docência.

13 – MEDICINA / BIOQUÍMICA MÉDICA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Farmácia e, ou Bioquímica e ou Química, Titulação mínima de Especialista na área.
14 – NUTRIÇÃO	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Nutrição e Titulação mínima de Especialista na área.
15 – ODONTOLOGIA / CIRURGIA ORAL E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E IMPLANTODONTIA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em cirurgia.
16 – ODONTOLOGIA / DENTÍSTICA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em dentística.
17 – ODONTOLOGIA / ENDODONTIA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em endodontia.
18 – ODONTOLOGIA / PERIODONTIA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em periodontia.
19 – ODONTOLOGIA / PRÓTESE	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia e Titulação mínima de Especialista em prótese.
20 – PEDAGOGIA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Pedagogia e Titulação mínima de Especialista em Metodologia do Ensino Superior ou áreas afins.
21 - PSICOLOGIA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Psicologia e Titulação mínima de Especialista na área.
22 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Professor Substituto	2 A - Anex o 9	07	R\$ 19,76	R\$ 75,00	Graduação em Enfermagem ou Profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área de Enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem de nível médio ou superior, oficialmente reconhecido, em Instituições oficiais, devidamente credenciadas
23 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Professor Substituto	2 A - Anex o 9	05	R\$ 19,76	R\$ 75,00	Graduação em Odontologia ou Profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área de Prótese Dentária ou Curso Técnico de Prótese Dentária de nível médio, oficialmente reconhecido, em Instituições oficiais, devidamente credenciadas
24 – DISCIPLINAS COMUNS / ESTATÍSTICA	Professor Substituto	6 A - Anex o 9	01	R\$ 35,11	R\$ 75,00	Graduação em Matemática ou Estatística e Titulação mínima de Especialista na área.

* Será aceita a inscrição e a participação no Processo Seletivo dos candidatos com registro no COREN ou CRM de qualquer estado para as vagas em que os mesmos são exigidos, contudo, se aprovado e convocado, o candidato terá até cinco dias a partir da convocação, para apresentação de protocolo de registro no COREN-SP ou CRM-SP, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

- 1.1 O Professor Substituto deverá substituir o Professor Titular Universitário ou Professor de Educação Profissionalizante, detentor de cargo efetivo nos casos de licença ou afastamento de suas funções por qualquer motivo, ou por outro motivo de urgência que torne impossível o exercício da função através de professores efetivos e nos casos de alteração de grade curricular ou aumento de demanda e turmas.
- 1.2 O Professor Substituto ficará aguardando a sua convocação, durante a vigência do presente processo seletivo, quando ocorrer à hipótese acima mencionada.
- 1.3 A aprovação dos candidatos para atuarem em determinado curso/área, não obsta sua atuação em outros cursos/áreas existentes ou que forem criados pelo UNIFUNEC/FUNEC, desde que haja correlação das disciplinas existentes no curso para qual o candidato obteve aprovação, com aquela existente em outro curso e de interesse público da instituição de ensino.
- 1.4 O Processo Seletivo terá vigência e validade para o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado até 31/12/2022, a critério da administração.
- 1.5 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação. **A remuneração do Professor Substituto será correspondente às horas aulas efetivamente ministradas.**
- 1.6 A remuneração será o equivalente ao Professor Titular Universitário I ou ao equivalente a o Professor de Educação Profissionalizante.
- 1.7 Aos servidores temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais, conforme prevê o artigo 10 da Lei Complementar 2630/2009.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site de seleções do UNIFUNEC/FUNEC, <http://selecoes.unifunec.edu.br>, no período de **20 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020** (até às 14h). Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:
 - Acesse o site <http://selecoes.unifunec.edu.br> clique na seção Processo Seletivo, e na subseção do respectivo processo seletivo (Processo Seletivo 001/2020).
 - Faça a inscrição no item correspondente **INSCRIÇÃO** (nesse item, deverão ser informados os dados do candidato, a vaga a qual o mesmo deseja concorrer).
 - Após a inscrição o candidato deverá clicar na opção **BOLETO**, para pagamento da taxa de inscrição.
 - O UNIFUNEC/FUNEC não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga (curso/área).**
- 2.1.1 **A homologação da inscrição está condicionada ao pagamento do boleto e sua efetivação junto ao UNIFUNEC/FUNEC, que pode ser acompanhada na opção BOLETO.**
- 2.1.2 **O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição e pagamento (30/11/2020).**
- 2.2 O candidato poderá acompanhar todo o processo de seleção pelo sistema de seleções onde se inscreveu (<http://selecoes.unifunec.edu.br>), que tem o seguinte cronograma previsto:

CRONOGRAMA PREVISTO

Início das inscrições:	20/11/2020
Término das inscrições:	30/11/2020
Homologação das inscrições:	04/12/2020
Divulgação do Sorteio dos pontos e Apresentações*:	04/12/2020
Prova Escrita:	07/12/2020
Prova Didática:	07/12/2020 e 08/12/2020 (se necessário)
Resultado Preliminar:	11/12/2020
Início Recurso:	14/12/2020
Término Recursos:	15/12/2020

Resultado Final: 18/12/2020
Homologação dos Resultados: 18/12/2020

* O sorteio dos pontos e das ordens de apresentações das provas didáticas, será realizado pela comissão especial do processo seletivo, no anfiteatro da UNIFUNEC/FUNEC, às 15h00min do dia 04/12/2020 e divulgado no sistema do processo seletivo <http://selecoes.unifunec.edu.br> (até as 21h). O sorteio estará aberto, aos candidatos que desejarem acompanhar o mesmo.

- A homologação das inscrições também terá publicação em jornal de circulação local.
- Para informações sobre o processo de seleção ou sobre o uso do sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: selecoes@funecsantafe.edu.br que estará disponível das 8h00min às 17h00min durante o período do respectivo processo de seleção.

2.3 São condições para inscrição:

- 2.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
- 2.3.2 Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- 2.3.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5 Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO I deste Edital e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga assim como os originais dos títulos enviados para autenticação, conforme o item 4.5.10.

3 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1 As pessoas **PNE**, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 3.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.4 Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.5 As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º.
- 3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência e encaminhar **dentro do período de inscrição, exclusivamente no e-mail selecoes@funecsantafe.edu.br**, com o **assunto: Processo Seletivo 001/2020 – PNE, contendo no corpo de e-mail o número da inscrição e em anexo o anexo do Laudo Médico, expedido no prazo**

máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nome do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF

- 3.7** O candidato que requerer na inscrição **condição especial de PNE** e não anexar o laudo, terá o pedido desconsiderado, e concorrerá ao processo de seleção de igual modo dos demais candidatos.
- 3.8** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.9** O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.10.** Ao ser contratado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Faculdade, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o capacita para o exercício da função. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11** Após a contratação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4 DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.0.1** O processo seletivo constará de prova escrita contendo uma questão dissertativa que englobará um tópico do conteúdo apresentado, de prova didática e de prova de títulos.
- 4.0.2** Prova escrita: Discorrer sobre o assunto do ponto sorteado, conforme Capítulo 5.
- 4.0.3** A prova didática, com base em um dos pontos constantes do Capítulo 5., será realizada e avaliada conforme estabelecida no subitem 4.3 e 4.4, deste edital.
- 4.0.4** A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido no subitem 4.5, deste edital.

4.1 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1** A prova escrita será realizada no dia **07 de dezembro de 2020**, com início às **09h00** no Campus II, do UNIFUNEC/FUNEC (Avenida Mangará, nº 477, Jardim Mangará, Santa Fé do Sul-SP). Ao candidato só será permitida a realização da prova, na respectiva data, horário e local constante da lista afixada no UNIFUNEC/FUNEC ou constante no sistema do processo seletivo (<http://selecoes.unifunec.edu.br>).

Em razão da pandemia do COVID-19, todos os cuidados exigidos pelas autoridades serão tomados pelo UNIFUNEC/FUNEC, aos candidatos será obrigatório o uso de máscara, e higienização das mãos, não podendo participar do processo seletivo sem uso de máscara ou se apresentar febre ou sintomas do COVID-19.

- 4.1.2** O ponto que contem a questão a ser respondida, será definido por sorteio, conforme descrito no item 2.2.
- 4.1.3** No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Comissão Especial de Processo Seletivo procederá à inclusão do referido candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante apresentação de cópia da ficha de inscrição e do comprovante de protocolo.
- 4.1.4** A inclusão de que trata o item 4.1.3, será realizada de forma condicional e será confirmado pelo UNIFUNEC/FUNEC, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.1.5** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.1.4, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 4.1.6** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local, dia e horário designado.
- 4.1.7** O candidato deverá comparecer ao local, data e horário designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos, munido de protocolo de inscrição, original de um dos documentos identificados a seguir: Cédula Oficial de Identidade, Cédula Oficial de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança, Pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Pelo Ministério das Relações Exteriores, CTPS, Certificado de Reservista, Passaporte, Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de classe, que por lei federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
- 4.1.8** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.1.9** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 4.1.10** Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início. Não haverá segunda chamada para justificar o atraso ou ausência do candidato nem aplicação das provas fora do local, data e horários pré-estabelecidos.
- 4.1.11** Durante a prova escrita, o candidato receberá uma única folha de respostas para a execução das provas, e não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, bip, celular, ou qualquer equipamento eletrônico.
- 4.1.12** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico terá o aparelho desligado e recolhido pelo fiscal de sala, sendo devolvido ao final da prova escrita, caso seja necessário.
- 4.1.13** O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova escrita.
- 4.1.14** O UNIFUNEC/FUNEC não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local da prova escrita.
- 4.1.15** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de provas.
- 4.1.16** A prova escrita deverá ser elaborada de acordo com o conteúdo programático definido no Capítulo 5 deste edital e terá caráter classificatório.
- 4.1.17** A **duração da prova escrita** será de **02 (duas) horas**.
- 4.1.18** Ao terminar a prova, o candidato entregará para o fiscal as folhas de respostas e as folhas de rascunho, cedidas para execução da prova.
- 4.1.19** **Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**
- 4.1.20** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos horários e locais pré-determinados;
- 4.1.21** Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.1.7;
- 4.1.22** Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.1.23** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.1.24** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou equipamentos eletrônicos;
- 4.1.25** Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 4.1.26** Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

- 4.1.27 Não devolver as Folhas de Respostas e de rascunhos;
- 4.1.28 Identificar-se com nome, número, símbolos ou qualquer outra forma de identificação a Folha de Respostas e rascunhos.
- 4.1.29 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 4.1.30 Não estiver utilizando máscara ou apresentar febre ou sintomas de COVID-19.

4.2 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 4.2.1 A Prova Escrita composta pela questão dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
- 4.2.2 Na avaliação e correção da Prova Escrita serão considerados:
- 4.2.3 Expressão, adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação - (até 1,25 pontos);
- 4.2.4 Elaboração crítica e contextualizada, coerência e clareza na argumentação - (até 1,25 pontos);
- 4.2.5 Estrutura e conteúdo: forma dissertativa, organicidade, unidade de texto e sequência lógica das idéias - (até 1,25 pontos);
- 4.2.6 Fundamentação teórica adequada ao referencial bibliográfico - (até 1,25 pontos);
- 4.2.7 Será desclassificado o candidato que obtiver a nota igual ou inferior a 1,00 (um).

4.3 DA PROVA DIDÁTICA

- 4.3.1 A Prova Didática, que também terá caráter classificatório, será realizada no CAMPUS II do UNIFUNEC/FUNEC (Avenida Mangará, 477, Jardim Mangará) na cidade de Santa Fé do Sul, com data prevista para o dia **07 de dezembro de 2020, com horário de início previsto para as 14h00min.**

Em razão da pandemia do COVID-19, todos os cuidados exigidos pelas autoridades serão tomados pelo UNIFUNEC/FUNEC, aos candidatos será obrigatório o uso de máscara, e higienização das mãos, não podendo participar do processo seletivo sem uso de máscara ou se apresentar febre ou sintomas do COVID-19.

- 4.3.2 A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, no tempo **máximo de 25 (vinte e cinco) minutos.**
- 4.3.2.1 Dos 25 minutos que se refere o item 4.3.2, o candidato irá dispor de 05 (cinco) minutos para organizar o material de apresentação (não sendo de responsabilidade do UNIFUNEC/FUNEC essa organização, conforme item 4.3.7 do presente edital) e 20 minutos para a apresentação.
- 4.3.3 O conteúdo do ponto referente à prova didática será definido por sorteio, conforme descrito no item 2.2.
- 4.3.4 A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por sorteio, conforme descrito no item 2.2.
- 4.3.5 A primeira apresentação esta prevista para as **14h00** e as demais em seguida, segundo a ordem estabelecida pelo sorteio.
- 4.3.6 Não poderá ser alterada em hipótese alguma a sequência de apresentação, exceto em caso de não comparecimento de algum candidato para a prova didática, a banca examinadora poderá antecipar a apresentação do candidato subsequente.
- 4.3.7 Para realização da Prova didática, o candidato valer-se-á da lousa, e caso necessário, Datashow que será disponibilizado pelo UNIFUNEC/FUNEC, **não será fornecido qualquer outro equipamento pelo UNIFUNEC/FUNEC, exceto se o datashow não estiver ligado.** Os datashows fornecidos pela Instituição podem ser com saída de vídeo HDMI ou VGA, portanto, caso houver necessidade de adaptadores, será de responsabilidade do candidato. O UNIFUNEC/FUNEC se responsabiliza apenas pelo funcionamento dos

referidos datashows, contudo, é de responsabilidade do candidato a projeção, onde, a mesma não ocorrendo, o candidato se valerá apenas da lousa para apresentação.

A partir das 13h00min, os candidatos poderão testar o uso do equipamento na sala a qual for designado para a referida prova.

- 4.3.8** O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
- 4.3.9** A prova didática será aplicada por comissões formadas por 03 (três) avaliadores cada uma, tantas quanto bastarem para a realização do processo seletivo, especialmente designadas pelo UNIFUNEC/FUNEC. As bancas serão compostas por especialistas, mestres ou doutores, com no mínimo, um doutor por banca.
- 4.3.10** Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática em hipótese alguma.

4.4 DO JULGAMENTO DA PROVA DIDÁTICA

- 4.4.1** A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, sendo que cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 5 (cinco), e a nota final da prova didática será a média aritmética, isto é, a soma das três notas divididas por 3 (três).
- 4.4.2** Na avaliação da Prova Didática serão considerados:
- 4.4.3** Capacidade de planejamento de aula (até 1,5 pontos);
- 4.4.4** Comunicação e de síntese do candidato (até 1,5 pontos);
- 4.4.5** Conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação (até 2,0 pontos);

4.5 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.5.1** Concorrerão às provas de títulos todos os candidatos que **não obtiveram** nota igual ou inferior a 1,00 (um) nas provas escritas ou didática.
- 4.5.2** Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutor / Livre Docente (na área específica)	5,0
Doutor / Livre Docente (em outra área)	4,0
Mestre (na área específica)	4,0
Mestre (em outra área)	3,0
Especialista (na área específica)	3,0
Especialista (em outra área)	2,0
Tempo de Docência	0,5 ponto por ano, até no máximo 2,5 pontos.
Experiência Profissional na área – ou aprovação em Concurso Público	0,1 ponto por ano/aprovação, até no máximo 0,5 ponto.
Publicações de Artigos em revistas indexadas (comprovação com cópia da capa e índice)	0,1 ponto por publicação, até no máximo 0,5 ponto.
Publicação em livros (comprovação com cópia da capa e índice)	0,1 ponto
Orientações Acadêmicas	
TCC, Projetos de Pesquisa ou Extensão, Monografias.	0,1 ponto por orientação até no máximo 0,5 ponto.
Dissertações e Teses	0,2 ponto por orientação até no máximo de 1,0 ponto.

Participação em Bancas	
TCC e Monografias	0,1 ponto por participação até no máximo de 0,5 ponto.
Dissertações e Teses	0,2 ponto por participação até no máximo de 1,0 ponto.
Participação em comissões (vestibular, bolsas, ética, ensino, pesquisa, T.C.C, C.P.A)	0,1 ponto por participação até no máximo de 0,5 ponto.

- 4.5.3** A conferência e atribuição de pontos aos títulos de cada candidato serão realizadas por uma comissão composta por três membros especialmente designada pelo UNIFUNEC.
- 4.5.4** Serão pontuados como títulos, Certificado / Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre ao que se refere o título.
- 4.5.5** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 4.5.6** Não serão contados cumulativamente os títulos de especialização, mestrado e doutorado, valendo apenas o de maior valor.
- 4.5.7** É da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados no UNIFUNEC/FUNEC.
- 4.5.8** Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 4.5.9** Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 4.5.10** Os títulos devem ser enviados e serão recebidos **até as 17h00min do dia 07/12/2020, exclusivamente no e-mail títulos.selecoes@funecsantafe.edu.br com o assunto: Processo Seletivo 001/2020 – TÍTULOS, contendo no corpo do e-mail o número de inscrição e em anexo os títulos.**
- 4.5.11** Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os encaminhou através do site do processo seletivo.
- 4.5.12** Em que pese os títulos serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação nas provas escritas e didáticas.

5 DAS MATÉRIAS

- 5.1. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:**

Conhecimentos Específicos:

1 – ADMINISTRAÇÃO / DISCIPLINAS DE MARKETING GERAL

- PONTO 1: Segmentação de Mercado
- PONTO 2: Conceito de Marketing: O Composto de Marketing

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHURCHILL JUNIOR, G.A.; PETER, J.P. **Marketing: criando valor para os clientes**. São Paulo. Saraiva. 2000.

KOTLER, Philip. **Administração de Marketing: a edição do novo milênio**. São Paulo. Prent Hall. 2000.

LAS CASAS, Alexandre L. **Marketing, conceitos, exercícios, casos**. São Paulo. Atlas. 1993

2 – ADMINISTRAÇÃO / DISCIPLINAS DE GESTÃO

- PONTO 1: Abordagem Sistêmica da Administração
- PONTO 2: Diferentes Modelos de Estruturas Organizacionais

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CURY, A. **Organização e Métodos**: uma visão holística. São Paulo: Atlas, 2000.

ARAUJO, L. C. G. **Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional**: arquitetura organizacional, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia. 5 ed. São Paulo. Atlas. 2011.

OLIVEIRA, D. de P. R. **Sistema, Organização e Métodos**: uma abordagem gerencial. 20. ed. São Paulo. Atlas. 2011.

3 – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / EIXO ESPECÍFICO

- PONTO 1: SQL: definição de esquema, restrições básicas e consultas
- PONTO 2: Análise de requisitos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. **Sistema de banco de dados**. São Paulo, SP. Pearson Addison Wesley, 2009. 724 p., il. ISBN 978-85-88639-17-1.

MACHADO, Felipe Nery Rodrigues; ABREU, Mauricio Pereira de. **Projeto de banco de dados: uma visão prática**. 15.ed. São Paulo, SP. Érica, 2007. 302 p., il. ISBN 978-85-7194-312-4.

PRESSMAN, Roger S. **Engenharia de Software**: uma abordagem profissional. 7. Ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2011.780 p. ISBN 978-85-63308-33-7.

SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de software**. 8 ed. São Paulo, SP. Pearson, 2007. 552 p., il ISBN 978.85.88639-28-7.

4 – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / INGLÊS INSTRUMENTAL

- PONTO 1: Phrasal verbs and false cognates.
- PONTO 2: Interpretação textual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SCHECTER, Sandra. **Listening tasks**: for intermediate students of american english. New York: Cambridge University Press, 1995. 41 p., il. ISBN 0-521- 27898-8.

RICHARDS, Jack C. **Interchange**: english for international communication. New York: Cambridge University Press, 1999. 107 p., il. ISBN 0-521-46744-6.

TILLIT, Bruce. **Speaking naturally**: communication skills in american english. United Kingdom: Cambridge University Press, 1985. 115 p., il. ISBN 0-521- 27130-4.

5 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- PONTO 1: Biologia Geral
- PONTO 2: Biologia Celular e Molecular

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DE ROBERTIS, Edward M.; HIB, José. **Bases da biologia celular e molecular**. 16.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014. 363 p., il. ISBN 978-85-277-2363-3.

SOARES, José Luís. **Biologia**: biologia molecular, citologia, histologia. 2.ed. São Paulo, SP: Scipione, 1985. v.1 (311p.), il.

6 – DIREITO

- PONTO 1: Direitos difusos e coletivos no ordenamento jurídico brasileiro

- **PONTO 2: Acesso à justiça e tutela dos interesses difusos**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MANCUSO, Rodolfo Camargo. **Interesses difusos: conceito e legitimação para agir.** 6 ed., São Paulo. Revista dos Tribunais, 2004.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Código brasileiro de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto.** 9 ed., Rio de Janeiro. Forense Universitária, 2011.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo.** 19 ed., São Paulo. Saraiva, 2006.

7 – EDUCAÇÃO FÍSICA / DISCIPLINAS DIVERSAS PRÁTICAS E TEÓRICAS

- **PONTO 1: Os desafios da educação física na escola.**
- **PONTO 2: Novas tendências do treinamento personalizado.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PERES, Fabiano Pinheiro. **Personal trainer: uma abordagem prática do treinamento personalizado.** São Paulo, SP. Phorte, 2013. 222 p.

THOMPSON, Water R. (Ed.) et al. **Recursos do ACSM para o personal trainer.** 3. ed. Rio de Janeiro, RJ. Guanabara Koogan, 2015. 496 p.

MANOEL, Edison de Jesus et al. **Educação física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista.** 4. ed. São Paulo, SP: EPU, 2014. 150 p.

DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade (Coord.). **Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica.** 2. ed. Rio de Janeiro, RJ. Guanabara Koogan, 2015. 292 p.

8 – EDUCAÇÃO FÍSICA / GINÁSTICA - ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS (DANÇA)

- **PONTO 1: Expressão corporal na escola**
- **PONTO 2: Ginástica: da iniciação a alta performance**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGOSTINI, Bárbara Raquel; NOVIKOVA, Larissa Aleksandrovna. **Ginástica rítmica: do contexto educacional à iniciação ao alto rendimento.** Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2015. 240 p.

NEIRA, Marcos Garcia. **Práticas corporais: brincadeiras, danças, lutas, esportes e ginásticas.** São Paulo, SP. Editora Melhoramentos, 2014. 206 p.

VERDERI, Érica. **Dança na escola: uma proposta pedagógica.** São Paulo, SP. Phorte, 2009. 120 p.

9 – ENFERMAGEM

- **PONTO 1: Programa Nacional de Saúde do Paciente**
- **PONTO 2: Diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Ministério da Saúde: Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Resolução – RDC 36 de 25 de julho de 2013. Disponível em: [HTTP://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)

Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. [HTTPS://bvsms.saude.gov.br](https://bvsms.saude.gov.br)

10 – ENGENHARIA AGRONOMICA

- **PONTO 1: Climatologia e suas aplicações no planejamento agrícola.**
- **PONTO 2: Necessidade de água para as principais culturas e métodos de aplicação de água na agricultura.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DANNI-OLIVEIRA, I. M.; MENDONÇA, F. Climatologia: noções básicas e climas no Brasil: São Paulo. Oficina de textos, 2016.

MACHADO, PE J. de O.; TORRES, F.T.P., Introdução a climatologia. São Paulo. Cengage, 2012.

MONTEIRO, J.E.B.A. (Org.). Agrometeorologia dos cultivos: o fator meteorológico na produção agrícola. Brasília, DF. Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, 2009. (formato eletrônico).

BERNARDO, S.; SOARES, A. A.; MANTOVANI, E.C. Manual de irrigação. 8.ed. Viçosa. UFV, 2008.

MANTOVANI, E.C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L.F. Irrigação: princípios e métodos. 3 ed. Viçosa. UFV, 2009.

REICHARDT, K.; TIMM, L.C. Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações. Barueri, SP. Manole, 2008.

11 – ENGENHARIA CIVIL / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **PONTO 1: Dimensionamento de instalações elétricas (condutores, proteção, eletrodutos)**
- **PONTO 2: Segurança em Instalações Elétricas**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NEGRISOLI, M. E. M. **Instalações elétricas: projetos prediais em baixa tensão.** 3. ed. São Paulo, SP. Edgard Blücher, 2013.

CAVALIN, G. **Instalações elétricas prediais: conforme norma NBR 5410:2004.** São Paulo, SP: Érica, 2014.

COTRIM, A. M. B. **Instalações elétricas.** 5. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.

NISKIER, J. MACINTYRE, A. J. **Instalações Elétricas.** 6 ed. Rio de Janeiro, RJ. LTC, 2014.

12 – MEDICINA / GERAL

- **PONTO 1: Metodologias ativas como ferramenta de ensino na medicina**
- **PONTO 2: Diretrizes para a organização de atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Borges TS, Alencar G. Metodologias ativas na promoção da formação crítica do estudante: o uso das metodologias ativas como recurso didático na formação crítica do estudante do ensino superior. CairuRev. 2014.

Carabetta. V. Metodologia ativa na educação médica. Universidade de Santo Amaro – UNISA.

Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revistadc/article/view/103675>

Ministério da Saúde. **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br>

13 – MEDICINA / BIOQUÍMICA MÉDICA

- **PONTO 1: HOMEOSTASIA DA GLICOSE E DIABETES MÉLLITUS TIPO I**
- **PONTO 2: DISLIPIDEMIAS E INFARTO DO MIOCÁRDIO**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Baynes, J. W.; Dominiczak, M. H. Bioquímica médica, quinta edição, Elsevier, 2019.

Devlin, T. M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. Sétima edição. EsBlucher, 2011.

14 – NUTRIÇÃO

- **PONTO 1: Métodos de avaliação de consumo alimentar**
- **PONTO 2: Intervenções nutricionais em Diabetes Mellitus**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FISBERG, Regina Mara. *et al.* **Inquéritos alimentares:** métodos e bases científicos. Barueri, SP. Manole, 2007.

MAHAN, L. Kathleen; RAYMOND, Janice L. Krause: **alimentos, nutrição e dietoterapia.** 13 ed. Elsevier, 2012.

CUPPARI, Lilian. **Guia de nutrição clínica do adulto.** 2 ed. Barueri, SP. Manole, 2007.

15 – ODONTOLOGIA / CIRURGIA ORAL E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E IMPLANTODONTIA

- **PONTO 1: Diérese em cirurgia oral.**
- **PONTO 2: Tratamento das infecções de origem odontogênica.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

HUPP, James R.; ELLIS III, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea.** 6. ed. Rio de Janeiro, RJ. Elsevier, 2015. 692 p., il. ISBN 978-85-352-3093-2

BAGHERI, Shahrokh C. **Revisão clínica de cirurgia bucomaxilofacial:** uma abordagem baseada em casos. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ. Elsevier, 2015. 555 p., il. ISBN 978-0-323-17126-7

16 – ODONTOLOGIA / DENTÍSTICA

- **PONTO 1: Isolamento do campo operatório**
- **PONTO 2: Amálgama**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANUSAVICE, Kenneth J; RAWLS, H. Ralph. **Phillips materiais dentários.** Interpretação de Chiayi Shen. 12.ed. Rio de Janeiro, RJ. Guanabara, 2013. 572 p., il. ISBN 978-85-352-6818-3

MOUNT, Graham J. **Atlas de cimentos de ionômero de vidro:** guia para o clínico: técnicas clínicas em odontologia. 2. ed. São Paulo, SP. Santos, 1996. 150 p., il.

MONDELLI, José. **Proteção do complexo dentino pulpar.** São Paulo, SP: Artes Médicas, 1998. 316 p., il. (Série

EAP-APCD). ISBN 85-7404-004-5

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística: saúde e estética**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2002. 346 p., il. ISBN 85-7307-590-2

17 – ODONTOLOGIA / ENDODONTIA

- PONTO 1: Acidentes e complicações na terapia endodontica
- PONTO 2: Urgência e emergência em endodontia

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

TORABIJEJAD, Mahmoud; WALTON, Richard E. **Endodontia: princípios e prática**. 4.ed. Rio de Janeiro - RJ: Elsevier Editora Ltda, 2010. 474 p., il. ISBN 978-85-352-3444-2.

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA JUNIOR, José Freitas. **Endodontia: biologia e técnica**. 3.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2013. 951 p., il. ISBN 978-85-277-1621-5.

18 – ODONTOLOGIA / PERIODONTIA

- PONTO 1: Terapia Cirúrgica Periodontal.
- PONTO 2: Lesões endodôntica Periodontais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NEWMAN, M. G. et al. **Carranza. Periodontia Clínica**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ. Elsevier, 2016.

LANG, N. P.; KARRING, T.; LINDHE, J. **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral: conceitos básicos: conceitos clínicos**. 5.ed. Rio de Janeiro, RJ. Guanabara Koogan, 2011.

COHEN, Stephen. **Atlas de cirurgia periodontal reconstrutiva e cosmética**. 3.ed. Rio de Janeiro. Grupo Gen, 2008.

19 – ODONTOLOGIA / PRÓTESE

- PONTO 1: Seleção e montagem dos dentes artificiais em prótese total.
- PONTO 2: Coroas provisórias em prótese parcial fixa

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PEGORARO, Luiz Fernando. **Prótese Fixa, bases para o planejamento em reabilitação Oral**. 2ed. São Paulo. SP. Artes Médicas, 2013.

TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. **Fundamentos de prótese total**. 9. ed. São Paulo, SP. Santos, 2016. 569 p., il. ISBN 85-8742-524-2

CARR, Alan B.; BROWN, David T. **McCraken: prótese parcial removível**. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ. Elsevier, 2017. 376 p., il. ISBN 978-85-352-8569-7

TELLES, Daniel de Moraes. **Prótese total: convencional e sobre implantes**. São Paulo, SP. Santos, 2017. 492 p., il. ISBN 978-85-7288-756-4

20 – PEDAGOGIA

- PONTO 1: Um pensar metodológico para o ensino e aprendizagem de arte nas séries iniciais do ensino fundamental.
- PONTO 2: Formação de alunos leitores

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GERALDI, João Wanderley (org.). Práticas de leitura na sala de aula. In: O texto na sala de aula. 3º Ed. São Paulo:

Ática, 2004. (na sala de aula). P.88-99

JOLIBERT, Josette. Os pais e o aprendizado de leitura de seus filhos. In: Formando crianças leitoras. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.p.127-131

PANOFSKY, Erwin. A história da arte como uma disciplina humanística. In: Significado nas Artes Visuais. São Paulo: Perspectiva, 1976, p.19- 46.

BRASIL. MEC, Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 16 set. 2020.

21 – PSICOLOGIA

- **PONTO 1: Possibilidades de intervenções e avaliações de grupo**
- **PONTO 2: Família e o desenvolvimento da criança**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BION, W. **Experiências com grupos**. 2.ed. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

BLEGER, J. **Temas de Psicologia-** entrevista e grupos. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011

OSÓRIO, L.C. (org.). **Psicologia grupal:** uma nova disciplina para o advento de uma era. Porto Alegre: Artmed, 2003.

WINNICOTT, D. W. A família e o desenvolvimento individual. São Paulo: Martins fontes, 2005.

PAPPALIA, D.E. Desenvolvimento humano. Porto Alegre: Artmed, 2006.

WINNICOTT, D. W. O ambiente e os processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Porto Alegre: Artmed, 1983.

22 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **PONTO 1: Humanização na Assistência de Enfermagem**
- **PONTO 2: História da enfermagem**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnhah01.pdf>

http://corensp.s3.amazonaws.com/wp-content/uploads/2010/01/revista_coren_sp_marco_2015.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf

GEOVANINI, Telma. História da enfermagem: versões e interpretações. 2.ed. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2005. 338 p., il. ISBN 85-7309-643-8.

23 – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA / PRÓTESE

- PONTO 1: Planejamento em Prótese Parcial Removível
- PONTO 2: Dentes artificiais para Prótese Parcial Removível

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DI FIORE, M. A.; DI FIORE, A. P.; DI FIORE, S. R. Atlas de prótese parcial removível: princípios biomecânicos, bioprotéticos e de oclusão. São Paulo, SP: Santos, 2013.

TODESCAN, R; SILVA, E.E.B.; SILVA, O. J. Atlas de prótese parcial removível. São Paulo: Santos, 2003.

24 – DISCIPLINAS COMUNS / ESTATÍSTICA (vai mudar os pontos)

- PONTO 1: Gráficos Estatísticos
- PONTO 2: Medidas de Dispersão ou de Variabilidade

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CRESPO, Antônio Arnot. **Estatística**: fácil. 17 ed. São Paulo. Saraiva, 2001.224 p., il. ISBN 85-02-02056-0.

SPIEGEL, Murray R. **Estatística**. 3. ed. São Paulo, SP. Makron Books, 1993. 643 p., il. (Coleção Schaum). ISBN 85-346-0120-8.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, desde que idoso, e perdurando o empate serão observados os seguintes critérios;
- 6.2 Que obtiver maior nota na prova didática;
- 6.3 Que obtiver maior nota na prova escrita;
- 6.4 Que obtiver maior pontuação na prova de títulos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 7.1 A nota final de cada candidato será igual à somatória das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na prova de títulos.
- 7.2 O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 1,00 (um) nas provas escrita ou didática estará desclassificado do certame.
- 7.3 Os candidatos serão classificados, pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por cargo /curso.
- 7.4 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais. A Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) será divulgada em ordem alfabética.
- 7.5 A perícia médica será realizada por órgão determinado pelo UNIFUNEC/FUNEC, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.
- 7.6 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

- 7.7 A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no item anterior.
- 7.8 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.
- 7.9 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar 683/92.
- 7.10 Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão divulgadas as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.
- 7.11 Da publicação da lista do resultado preliminar, prevista para o dia **11 de dezembro de 2020**, caberá recurso nos termos deste edital.
- 7.12 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto à classificação.
- 8.2 O recurso poderá ser interposto somente através do sistema do processo seletivo (<http://selecoes.unifunec.edu.br>), na seção **RECURSOS**, que estará disponível no prazo definido no cronograma do item 2.2.
- 8.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 8.4 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- 8.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 9.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 9.3 O UNIFUNEC/FUNEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 9.4 Serão consideradas as normas ortográficas vigentes na data das provas do referido Processo Seletivo.
- 9.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao UNIFUNEC/FUNEC, para envio de correspondência.
- 9.6 A validade do presente Processo Seletivo será até o dia **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.
- 9.7 A classificação no presente processo seletivo não gera aos candidatos direito a contratação para os cargos cabendo o UNIFUNEC/FUNEC o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos habilitados, respeitada sempre a ordem de classificação no processo seletivo, bem como não lhe garante escolha do horário e do local de trabalho.

- 9.8** Para efeito de admissão, fica o candidato CONVOCADO sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo UNIFUNEC/FUNEC e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.9** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 9.10** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos membros das comissões a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil, bem como os professores efetivos que já possuem vínculo com a Instituição. Constatado qualquer impedimento a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 9.11** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 9.12** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pelo UNIFUNEC/FUNEC através de Comissão Organizadora especialmente constituída.
- 9.13** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 9.14** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Fé do Sul - SP, 18 de novembro de 2020.

ADERVAL CLÓVIS MORRETI
Presidente da FUNEC

ANEXO I - Documentos Necessários para Admissão

Caso o candidato seja classificado e convocado para admissão no processo seletivo objeto do edital, o mesmo deverá apresentar no ato da admissão, junto ao setor de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- Xerox RG;
- Xerox CPF;
- Xerox título de eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Xerox certificado de reservista (sexo masculino);
- Xerox Certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21anos);
- Xerox Carteira de trabalho;
- Xerox Cartão do PIS/PASEP;
- Xerox comprovante de residência;
- 1 foto 3x4;
- Declaração de bens;
- Atestado de antecedentes criminais; (disponível no site: www.ssp.sp.gov.br)
- Currículo Lattes (impresso);
- Xerox da carteira profissional;
- Original das titulações enviadas nos termos do edital, para autenticação;
- Xerox dos demais títulos não apresentados (graduações, especializações, mestrados e outros).